

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.968 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO EM HOSPITAL DIA CIRÚRGICO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, NO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº EXT-PMRJ-09/2507/2017; e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º**- Pactuar o credenciamento e habilitação em Hospital Dia Cirúrgico, Diagnóstico e Terapêutico, no Instituto Nacional do Câncer III, CNES nº 2273462, localizado no Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

Id: 2215201

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.969 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO SUS.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (antiga Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012) e a de nº 06, de 28 de setembro de 2017 (antiga Portaria MS/GM nº 835, de

25 de abril de 2012) que descreve sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-RJ nº 2.457, de 25 de setembro de 2013, que pactuou a nova composição do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/032015/2019; e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º**- Pactuar a nova composição do Grupo Condutor da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** - O Grupo Condutor será composto por dois (02) representantes de cada setor, um (1) titular e um (1) suplente, da seguinte forma:

I - 06 (seis) representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

a) 02 (dois) representantes da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação - SAECA;

b) 02 (dois) representantes da Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS;

c) 02 (dois) representantes da Assessoria de Regionalização - AR;

II - 02 (dois) representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

III - 18 (dezoito) articuladores dos Grupos de Trabalho Regionais, 02 (dois) articuladores de cada região de saúde do Estado do Rio de Janeiro, sendo um (01) Titular e um (01) Suplente.

**Art. 3º** - O Grupo Condutor deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma a ser definido pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA).

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

Id: 2215202

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.970 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PACTUA ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM DOS INDICADORES BIPARTITE PARA 2020.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa relativo ao ano de 2017-2021 (Anexo I);

- a Deliberação CIB nº 5.709, de 07 de fevereiro de 2019;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/032024/2019; e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a atualização da listagem dos indicadores de pactuação bipartite, considerando as alterações do método de cálculo dos indicadores relativos à Violência (nº 24) e AIDS (nº 32) para o ano de 2020, conforme Anexo II.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

**ANEXO I**

Indicadores Tripartite	
1	Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Triplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e mesma faixa etária
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos
15	Taxa de mortalidade infantil
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho

**ANEXO II**

Indicadores Bipartite	
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor corretamente preenchido
25	Proporção de municípios com ouvidoria implantada
26	Proporção de óbitos maternos investigados
27	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
28	Percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA
29	Proporção de exame anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350cél/ml
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina
34	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial

Id: 2215203

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.971 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA PROPOSTA N.º 36000.2743332/01-900, DESTINADA AO INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/031794/2019; e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º**- Pactuar Proposta nº 36000.2743332/01-900, destinada ao incremento de Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Porto Real.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

Id: 2215204

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.972 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA PROPOSTAS Nos 36000.2773112/01-900 E 36000.2773072/01-900, DESTINADAS AO INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, DO MUNICÍPIO DE MENDES.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/031793/2019;eE

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º**- Pactuar propostas nos 36000.2773112/01-900 e 36000.2773072/01-900, destinadas ao incremento de Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Mendes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

Id: 2215205

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.973 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º 910435/19-001, DESTINADA À REFORMA DO PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DR. ABDON GONÇALVES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/031791/2019; e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º**- Pactuar Proposta de Convênio nº 910435/19-001, destinada à Reforma do PAM - Posto de Assistência Médica Dr. Abdon Gonçalves, CNES n.º 2298708, para ampliação de 60 (sessenta) leitos de Clínica Médica, do Município de São João de Meriti.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

Id: 2215206

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.974 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA PROPOSTAS Nº 36000.2727312/01-900, 36000.2718292/01-900, 36000.2712992/01-900, 36000.2702522/01-900, DESTINADAS AO INCREMENTO DO MAC, DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/002/08852/2019; e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 10/10/2019,

**DELIBERA:**

**Art.1º**- Pactuar Propostas n.º 36000.2727312/01-900, 36000.2718292/01-900, 36000.2712992/01-900, 36000.2702522/01-900, destinadas ao incremento do MAC, do Município de Petrópolis.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

Presidente

Id: 2215207

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.975 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PACTUA PROPOSTA N.º 13828.365000/1190-05, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS, CNES 2268051, DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/033948/2019; e